



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 010/CAE-HCA/2022**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MARCA AGFA**

**AGFA DO BRASIL LTDA**

**PAG: 67106.001279/2021-74**

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0004-05, sediada na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514 –Barueri-SP, CEP 06454-020, neste ato representada pelo Srs. Rafael Targher, portador da Carteira de Identidade nº 29.226.585 - 2 expedida pela SSP/SP e CPF 296.060.548 - 96; e Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 6.593.697-3, expedida pelo SSP/SP e CPF 117.399.136-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001279/2021-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **010/CAE-HCA/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2024 a 01/02/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.453,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 17.442,60** (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	01/02/2022	01/02/2023	R\$ 16.518,24	-
1º Termo Aditivo	02/02/2023	01/02/2024	R\$ 16.518,24	Prorrogação da vigência e execução por mais 12 meses
1º Termo de Apostilamento	23/06/2023	01/02/2024	R\$ 924,36	Reajuste
2º Termo Aditivo	02/02/2024	01/02/2025	R\$ 17.442,60	Prorrogação da vigência e execução por mais 12 meses
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 51.403,44</b>	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 010/CAE-HCA/2022.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

---

Alexandre de Araújo Melo Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA

---

Sr. Rafael Targher  
Representante legal da CONTRATADA

---

Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimarães  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

---

Aline Dias Gonella de Aguiar 1S QSS SRD  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010CAE-HCA2022
Data/Hora de Criação:	19/01/2024 12:15:22
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d61acaf9ddcecf0f1c7447a2dfa97034
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 19/01/2024 às 09:16:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALINE DIAS GONELLA DE AGUIAR no dia 19/01/2024 às 09:57:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 19/01/2024 às 12:02:49 no horário oficial de Brasília.